FLS. 116

EMENDA ADITIVA, MODIFICATIVA E SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 114 e seguintes do Regimento Interno, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA ADITIVA, MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Emenda Aditiva, modificativa e supressiva ao Projeto de Lei Complementar Nº 24/2019, que "*Dispõe sobre as Áreas Urbanas e Rurais Instituídas Pelo Plano Diretor do Município de Araucária e dá outras providências*".

Art. 1º Suprima-se os §§1º e 3º do art 7º do Projeto de Lei Complementar nº 24/2019 e fica renumerado o §2º para Parágrafo Único.

Art. 2º Suprima-se os §§1º e 2º do art 8º do Projeto de Lei Complementar nº 24/2019.

Art. 3º Dê-se ao ANEXO XVI do Projeto de Lei Complementar nº 24/2019 a seguinte redação:

> O Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI) corresponde aos terrenos ao longo dos seguintes trechos rodoviários incidentes em Araucária:
>
>
>
> **III.** trecho da Avenida São Casemiro, que inicia na Rodovia Estadual PR-423 e segue na direção da divisa com o Município de Campo Largo até o ponto de coordenadas 25°30'04.0"S 49°29'33.2"W;
>
> **IV.** trecho da Rua Roque Durau, que se inicia na Rodovia Estadual PR-423 e segue pela Rua Miguel Druszcz por cerca de 200 metros até a Rua Pedro Zielinski no ponto de coordenadas 25°34'10.1"S 49°28'19.4"W;

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/08/2020 as 11:02:14.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da

V. trecho da Avenida Pedro Euzébio Lemos, que inicia na Rodovia do Xisto - BR 476 e segue em direção a Igreja da localidade de Tietê até no ponto de coordenadas 25°43'38.8"S 49°23'14.3"W;

VI. trecho da Rua Olivir Cabrini, que inicia na Estrada da Lagoa Grande no ponto de coordenadas 25°41'08.7"S 49°26'39.5"W e segue em direção a localidade de Capinzal até o ponto de coordenadas 25°41'15.3"S 49°23'53.6"W

VII. trecho da Rodovia Euclides Gonçalves Ferreira, que se inicia na Rodovia Federal BR-476, segue ao longo da Rodovia Euclides Gonçalves Ferreira até o Distrito de Guajuvira.

VIII. trecho da Avenida Independência, que se inicia na localidade de Campina das Pedras no ponto de coordenadas 25°34'03.3"S 49°26'01.7"W e segue na direção da divisa com o Município de Campo Largo-PR até a localidade da Igreja São Sebastião no ponto de coordenadas 25°29'09.4"S 49°27'51.6"W.

IX. trecho da Estrada de Lagoa Grande, que inicia na BR 476, na localidade de Campo Redondo até finalizar na localidade de Lagoa Grande, na divisa com o município de Contenda-PR no ponto de coordenadas 25°42'15.1"S 49°27'34.4"W.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público relevante, bem como a compatibilidade ao Projeto de Lei Complementar nº 25/2019 que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo no Município de Araucária, a presente emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2019 se justifica ante a existência de infraestrutura necessária para atração de novos investimentos geradores de emprego e renda sem perder de vista as características rurais das regiões destacadas.

Ainda é de se destacar que as estratégias para o desenvolvimento constante do Plano Diretor de Araucária (art. 152 da LC nº 19/2019) privilegia ações integradas fortalecer as cadeias produtivas locais bem como a instalação de indústrias não poluentes e atividades logísticas no EDI, sendo assim as adequações propostas na presente emenda possibilitará a convergência dos meios produtivos próximo às moradias que resultará em melhor qualidade de vida aos

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/08/2020 as 11:02:14.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da

FLS.: 117
ASS.:

empreendedores e trabalhadores que não necessitarão de grandes deslocamentos em relação a residência e local de trabalho.

Desta feita, visando o progresso e desenvolvimento de de nossa cidade em oportunizar os investimentos em novos eixos estruturantes para geração e bens e serviços e por consequências a criação de empregos, renda e receitas para o Município, roga-se e espera a aprovação dos Nobres Vereadores a presente emenda modificativa, passando a integrar o texto principal do PLC nº 24/2019..

Gabinete do Vereador, 24 de Agosto de 2020.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 25/08/2020 as 11:02:14.

Autenticado digitalmente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da